

**LEI Nº 7.232, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 527/89,  
do Deputado Ivan Espíndola de Ávila)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Peruíbe***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Pastor Manoel Eustáquio Damascena" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Fazenda São Francisco, em Peruíbe.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.233, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 567/89,  
do Deputado Ary Kara)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Socorro***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Dorival Tascia" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Aparecidinha, em Socorro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.234, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 579/89,  
do Deputado Campos Machado)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Carlos Pacheco e Silva" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Parque São Jorge, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.235, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 615/89,  
do Deputado Milton Baldochi)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Serra Negra***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria do Carmo do Godoy Ramos" a Escola Estadual de 1º Grau do Alto das Palmeiras, em Serra Negra.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.236, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 602/89,  
do Deputado Vicente Botta)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Fundação Theodoro Souto", com sede em São Carlos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.237, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 621/89,  
do Deputado Jairo Mattos)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública o "Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*

Secretário da Educação

*Antonio Adolpho Lobbe Neto,*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.238, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 638/89,  
do deputado José Coimbra)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Moji das Cruzes***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "José Oliva Melo Júnior" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) da Fazenda Pedra Branca, em Moji das Cruzes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.239, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 652/89,  
do deputado Vitor Sapienza)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Fraternidade Assistencial Rio Pequeno — Lar Paulo de Tarso", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Antonio Adolpho Lobbe Neto,*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Alda Marco Antonio,*

Secretária do Menor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.240, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 659/89,  
do deputado Jairo Mattos)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "ADEALQ — Associação dos Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz" com sede em Piracicaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.241, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 660/89,  
do deputado Osvaldo Sbeghen)***Dá denominação a Centro de Saúde situado em Lençóis Paulista***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Antonio Tedesco" o Centro de Saúde II Lençóis Paulista, em Lençóis Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Nader Wajaf,*

Secretário da Saúde

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.242, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 670/89,  
do deputado Marcelino Romano Machado)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeirão Preto***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Dr. Domingos Angerami" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro das Palmeiras, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.243, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 16/90,  
do deputado Marcelino Romano Machado)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pitangueiras***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Waldomiro Ferreira Fraga" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Fazenda Três Barras, em Pitangueiras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.244, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 19/90,  
do Deputado Sylvio Martini)***Dá denominação a trecho da Rodovia SP-61, que liga Guarujá a Bertiooga***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ariovaldo de Almeida Vianna" o trecho da SP-61, que liga o Município de Guarujá ao Município de Bertiooga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Wagner Gonçalves Rossi,*

Secretário da Infra-Estrutura Viária

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.245, DE 10 DE MAIO DE 1991****(Projeto de lei nº 36/90,  
do Deputado Arnaldo Jardim)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Instituto de Estudos Monteiro Lobato", com sede em Taubaté.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Antonio Adolpho Lobbe Neto,*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Adilson Monteiro Alves,*

Secretário da Cultura

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.